



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 11741-2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

Processo DCL 29/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS DA SMECEL PARA O ANO DE 2022.**

**ABERTURA:- 25/02/2022 - ÀS 10:00 HORAS.**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

001  
8

**PROCESSO/ANO: 11741 - 2021**

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/11/2021 16:13:01  
SÚMULA: OFICIO Nº 1160/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO  
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - 2022

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1160/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 29 de novembro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de arbitragem para 2022

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para abertura de processo licitatório para contratação de serviços de arbitragem conforme termo em anexo. Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Ivachado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Esporte, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de esporte e lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas. Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna.

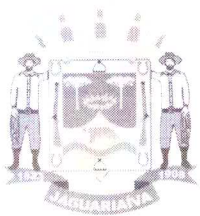
O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

3.1. **Especificação do Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2022, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	OBS	
1	10	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
2	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
3	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
4	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
5	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
6	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
7	2	jogo	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
8	2	jogo	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

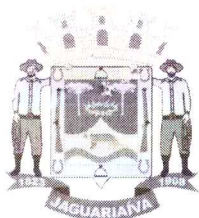
## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
10	15	jogo	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
11	30	jogo	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
12	10	jogo	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
13	20	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
14	40	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
15	30	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
16	1	jogo	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIÁVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA
17	6	jogo	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
18	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
19	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
20	2	jogo	1ª COPA JAGUARAIÁVA DE BASQUETEBOL ADULTO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
21	60	jogo	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
22	10	jogo	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
23	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
24	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
25	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
26	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
27	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
28	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

29	1	jogo	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA
30	2	jogo	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
31	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
32	2	jogo	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
33	2	jogo	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa Contratada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 5.1. Requisitos Funcionais

##### 5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;

5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;

5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.

## **6. DOS REQUISITOS LEGAIS**

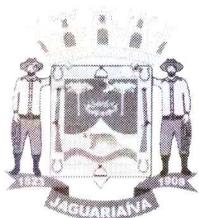
6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

### 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exercerem;

7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

### 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. Os serviços prestados serão recebidos:

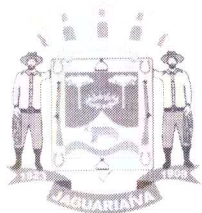
9.1.2. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

9.1.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

9.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

9.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.1.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;

10.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor.

10.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

10.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações técnicas exigidas no edital;

10.5. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;

10.6. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;

10.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

10.8. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

10.9. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Edital e seus anexos;

10.10. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ab

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

- 10.11. Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.12. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;
- 10.13. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.
- 10.14. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;
- 10.15. Nomear gestor e fiscais do contrato;
- 10.16. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e/ou de Fornecimento de Bens;
- 10.17. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade;
- 10.18. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, observando o devido processo legal;
- 10.19. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 10.20. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem e/ou da prestação do serviço;
- 10.21. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Edital e Contrato;
- 10.22. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 10.23. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 10.24. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato, se for o caso;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

10.25. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

10.26. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Retirar as licenças necessárias para prestação do serviço contratado quando houver exigência legal para tal;

11.2. No momento da assinatura do contrato, a prestadora de serviço deverá apresentar documentação comprobatória para a fiscalização do contrato, para fins de conferência, referente à modalidade específica, emitidos por órgão competente ou pela federação pertinente de acordo com a modalidade esportiva, necessários para realização do evento.

11.3. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;

11.4. Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem dos equipamentos necessários a execução do serviço e do pessoal contratado descritos neste contrato, de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança;

11.5. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;

11.6. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.

11.7. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências nesta contratação;

11.8. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados.

11.9. A prestação de serviço de arbitragem, objeto deste termo de referência, deverá ser prestado conforme tabela a ser divulgada pela Contratante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

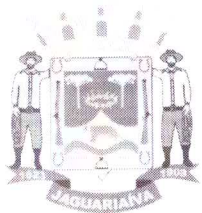
## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 11.10. A CONTRATADA é totalmente responsável pelo transporte de todos os materiais e ferramentas necessários as montagens dos equipamentos do local de suas instalações ao local onde se realizarão os eventos em tempo suficiente a cumprir o estabelecido no Termo de Referência, bem como após o término do evento desmontar e transportar às suas instalações e equipamentos;
- 11.11. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;
- 11.12. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;
- 11.13. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas técnicas de segurança e medicina do trabalho;
- 11.14. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 11.15. Apresentar quando solicitado comprovante dos cumprimentos das obrigações trabalhistas e fiscais referentes à esta execução.
- 11.16. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Administração Pública – isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 11.17. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a forma de execução dos serviços que forem prestados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos e solicitará imediatas retificações que deverão ser atendidas pela CONTRATANTE para o bom andamento do evento;
- 11.18. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;
- 11.19. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data do início dos serviços.
- 11.20. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 11.21. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

11.22. Pagar, pontualmente, aos funcionários, fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base na presente contratação, a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

11.23. Utilizar empregados habilitados e em quantidade adequada para desenvolver os serviços dentro de cronograma de execução e de forma satisfatória e em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.24. Manter os seus empregados devidamente identificados e/ou uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE;

11.25. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

11.26. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

11.27. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;

11.28. Manter durante a execução da contratação, todas as condições exigidas para qualificação e habilitação estabelecidas no Edital da licitação.

11.29. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.30. A contratante se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos.

11.31. A pedido da administração, todos os profissionais necessários para a execução dos serviços, deverão ser previamente apresentados à Contratante e, quando solicitado, a Contratada deverá apresentar os Currículos Vitae anexados de cópias de Contrato em carteira de trabalho, ou de Contrato de trabalho como autônomo, ou ficha registro de empregados, que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 11.32. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE;
- 11.33. São responsabilidades da contratada além de toda e qualquer outra prevista neste Termo de Referência e no Edital de licitação:
- 11.34. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;
- 11.35. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento ou a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 11.36. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento do objeto contratado;
- 11.37. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;
- 11.38. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica para cada modalidade esportiva;
- 11.39. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 11.40. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do Contrato, tais como ferramentas, transportes, peças, lâmpadas, partes e acessórios dos equipamentos, utilizando para isso componentes originais, assim como a presença de um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento dos mesmos, sempre que o representante que o fiscal do contrato solicitar;
- 11.41. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens da União, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da contratante, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, devendo ser oportunizada à CONTRATADA defesa prévia;
- 11.42. Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- 11.43. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.44. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.45. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.46. Designar um representante, ou preposto, perante a CONTRATANTE, bem como informar os meios de comunicação disponíveis para a recepção das solicitações emitidas pela CONTRATANTE;
- 11.47. Manter durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.48. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Quando do acréscimo de outros equipamentos, estes deverão apresentar condições de funcionamento semelhantes daqueles contratados;
- 11.49. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato.;
- 11.50. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 11.51. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos serviços prestados;
- 11.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;
- 11.53. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

11.54. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; translados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

11.55. Dar cumprimento a todas as determinações e condições estabelecidas no Edital da Licitação, seus anexos e complementos. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;

12.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

**Fiscal:** Edson Carlos Jacobs – Diretor Municipal de Esporte.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

**13.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

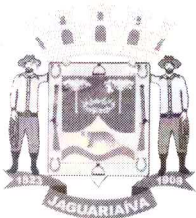
**13.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**13.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

#### 14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

**10** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**10.004** Departamento de Esportes

**2.065** Apoio aos Eventos Esportivos

**(212) 3.3.90.39.00.00** Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**00000** Recurso Livre

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**15.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**15.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

**16.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**16.2.** Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariaíva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

**16.3.** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2021.

Edson Carlos Jacobs – Diretor de Esporte

**Edson Carlos Jacobs**

DIRETOR DE ESPORTES

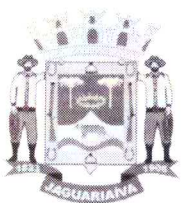
Decreto 055/2021 de 12/01/2021

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o calendário de eventos esportivos, promovido pelo Departamento de Esporte no cumprimento dos diversos torneios e campeonatos regionais, estaduais e locais, nas diversas modalidades esportiva.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

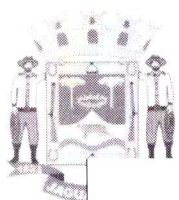
3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

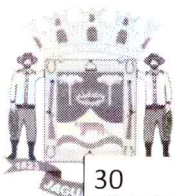
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	OBS	
1	10	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
2	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
3	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
4	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
5	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
6	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
7	2	jogo	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
8	2	jogo	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
9	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	3 ÁRBITROS	DIÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.010.000/0001-29

10	15	jogo	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
11	30	jogo	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
12	10	jogo	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
13	20	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
14	40	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
15	30	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
16	1	jogo	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA
17	6	jogo	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
18	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
19	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
20	2	jogo	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
21	60	jogo	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
22	10	jogo	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
23	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
24	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
25	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
26	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
27	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
28	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
29	1	jogo	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

012  
H

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

30	2	Jaguariaíva	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
31	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
32	2	jogo	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
33	2	jogo	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam arbitragem esportiva

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade eventos esportivos e a quantidade de arbitragem em cada modalidade.

4.2. Justifica-se a solicitação, pois o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas. Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo. Há de se considerar ainda que, a imparcialidade deixaria de existir caso fosse utilizada arbitragem interna.

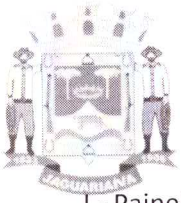
## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

- I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;  
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;  
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou  
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
- I. Promover o esporte local e regional
  - II. Garantir competições imparciais, realizadas com profissionalismo
  - III. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
  - IV. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
  - V. Projetar o nome do município nos eventos esportivos
  - VI. Apoiar atletas e talentos locais

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

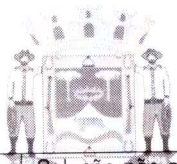
## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Edson C. Jacobs - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Edson C. Jacobs - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Edson C. Jacobs - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	-------------------------------------	--	----------------------------------	--------------------------	---



014  
A

ORÇAMENTO Nº 22/2021

Descrição: Cotação de preços para realização de Serviços de arbitragem em diversos eventos esportivos, como segue abaixo, para Jaguaraiava.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

EVENTOS	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	QTDE DE ARBITROS	TIPO	QTD	VALOR	TOTAL
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ARBITROS	DIARIA	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 468,00	R\$ 2.300,00
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEI DE AREIA	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 468,00	R\$ 1.380,00
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 468,00	R\$ 1.380,00
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 468,00	R\$ 2.300,00
68° JEP S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	3	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
1° TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
3° TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
2° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
7° CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	JOGO	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
8° CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	JOGO	30	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
10° CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
10° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ARBITROS	JOGO	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ARBITROS	JOGO	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
11° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	ADULTO FEM.	FUTSAL	2 ARBITROS	JOGO	30	R\$ 130,00	R\$ 5.400,00
10° TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIAVA	LANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ARBITROS FEXPAR	DIARIA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9° TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VOLEI	3 DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC.	VOLEIBOL	2 ARBITROS	DIARIA	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
1° CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
1° CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ARBITROS	DIARIA	3	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
1° COPA JAGUARAIAVA DE BASQUETEBOL ADULTO	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5° COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ARBITROS	JOGO	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
11° COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ARBITROS	DIARIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENT	DIARIA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11° TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIAVA	LANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ARBITROS FEXPAR	DIARIA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1° JAGUAR OPEN VOLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VOLEI DE AREIA	2 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS	DIARIA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 113.380,00</b>

Demais, ficamos à disposição.

11/11/2021

*Fm d*  
Assinatura Ilícita

LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI  
CNPJ: 78.292.745/0001-69  
Rua Dezidério José Correia, nº 405  
CEP 84.990-000  
Arapoti/PR

# LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000  
E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 98479342  
SITE: www.ldrsaojose.com  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

afj

ORÇAMENTO Nº. 019/2021

Descrição: Serviços de arbitragem para realizar diversos eventos esportivos, como mencionado abaixo, para Departamento de Esportes de Jaguariaíva/PR.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM									
EVENTOS	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	TOTAL		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		
68° JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		
1° TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00		
1° TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00		
2° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00		
7° CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00		
8° CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00		
10° CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00		
11° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00		
11° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00		
11° COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	ADULTO FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00		
10° TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00		
9° TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00		
1° CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00		
1° CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00		
1° COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETE ADULTO	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00		
5° COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00		
11° COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6°)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
11° TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00		
1° JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00		
2° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00		
3° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00		
4° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 94.300,00</b>		

Sem mais, agradecemos.

Data: 10 de novembro de 2021.



Assinatura do Presidente

016  
A



# LIFUSAJA - LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ Nº. 79.319.695/0001-29 - Telefone (43) 99660-4080

Rua Emilio de Menezes - Vila Nova

CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva-PR



## ORÇAMENTO Nº. 01/2021

Descrição: Realização de Serviços de arbitragem para diversos eventos esportivos, como descrito abaixo, para o município de Jaguariaíva.

### ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

EVENTOS	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	TOTAL
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	10	RS 700,00	RS 7.000,00
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	5	RS 400,00	RS 2.000,00
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	3	RS 400,00	RS 1.200,00
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	3	RS 400,00	RS 1.200,00
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	5	RS 400,00	RS 2.000,00
68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	5	RS 700,00	RS 3.500,00
1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO	15	RS 400,00	RS 6.000,00
8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO	30	RS 400,00	RS 12.000,00
10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	10	RS 600,00	RS 6.000,00
11º COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	20	RS 400,00	RS 8.000,00
11º COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	ADULTO MASC.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	40	RS 400,00	RS 16.000,00
11º COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	ADULTO FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	30	RS 400,00	RS 12.000,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	RS 550,00	RS 550,00
9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	6	RS 400,00	RS 2.400,00
1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	8	RS 400,00	RS 3.200,00
1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	8	RS 400,00	RS 3.200,00
1º COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 900,00	RS 1.800,00
5º COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS	JOGO	60	RS 400,00	RS 24.000,00
11º COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	10	RS 600,00	RS 6.000,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	1	RS 1.050,00	RS 1.050,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	RS 600,00	RS 600,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 860,00	RS 1.320,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 134.670,00</b>

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

Presidente da LIFUSAJA

CNPJ 79.319.695/0001-29  
LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO

017  
8.

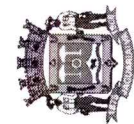
DE JAGUARIAIVA

Rua Emilio de Menezes, 430

6° Vila Nova - CEP 84200-000

Jaquariaiva - PR





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/12/2021 até 09/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726730 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	1	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	280,0000	2800,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	1	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	690,0000	6900,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	1	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA	-	10,000	700,0000	7000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>556,6700</b>	<b>5566,7000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726731 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	2	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	280,0000	1400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	2	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	460,0000	2300,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	2	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA	-	5,000	400,0000	2000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>380,0000</b>	<b>1900,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726732 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	3	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	280,0000	840,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	3	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	460,0000	1380,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	3	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA	-	3,000	400,0000	1200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>380,0000</b>	<b>1140,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726733 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	4	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	280,0000	840,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	4	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	460,0000	1380,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	4	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA	-	3,000	400,0000	1200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>380,0000</b>	<b>1140,0000</b>	

018  
A

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726734 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	5	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	280,0000	1400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	5	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	460,0000	2300,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	5	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	5,000	400,0000	2000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>380,0000</b>	<b>1900,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726735 - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	6	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	280,0000	1400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	6	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	690,0000	3450,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	6	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	5,000	700,0000	3500,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>556,6700</b>	<b>2783,3500</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726736 - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	7	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	280,0000	560,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	7	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	690,0000	1380,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	7	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>556,6700</b>	<b>1113,3400</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726737 - 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	8	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	280,0000	560,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	8	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	690,0000	1380,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	8	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>556,6700</b>	<b>1113,3400</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726738 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	9	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	280,0000	560,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	9	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	690,0000	1380,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	9	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1113,3400</b>	
<b><u>Material:</u> 2726739 - 7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	10	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	15,000	400,0000	6000,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	10	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	450,0000	6750,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	10	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	550,0000	8250,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>7000,0500</b>	
<b><u>Material:</u> 2726740 - 8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	11	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	30,000	400,0000	12000,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	11	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	30,000	480,0000	14400,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	11	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	30,000	550,0000	16500,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>14300,1000</b>	
<b><u>Material:</u> 2726741 - 10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15:</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	12	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	280,0000	2800,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	12	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	690,0000	6900,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	12	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	10,000	600,0000	6000,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>523,3300</b>	
<b><u>Material:</u> 2726742 - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	13	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	20,000	200,0000	4000,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	13	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	20,000	265,0000	5300,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	13	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	20,000	400,0000	8000,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5766,6000</b>	
<b><u>Material:</u> 2726743 - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	14	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	40,000	200,0000	8000,0000	Sim ***



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	14	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	40,000	265,0000	10600,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	14	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	40,000	400,0000	16000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>288,3300</b>	<b>11533,2000</b>	

**Material:** **2726744 - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	15	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	30,000	180,0000	5400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	15	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	30,000	265,0000	7950,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	15	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	30,000	400,0000	12000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>281,6700</b>	<b>8450,1000</b>	

**Material:** **2721386 - 10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA.-**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	16	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	400,0000	400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	16	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	600,0000	600,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	16	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	550,0000	550,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>516,6700</b>	<b>516,6700</b>	

**Material:** **2726745 - 9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	17	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	6,000	270,0000	1620,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	17	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	6,000	400,0000	2400,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	17	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	6,000	400,0000	2400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>356,6700</b>	<b>2140,0200</b>	

**Material:** **2726746 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	18	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	370,0000	2960,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	18	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	600,0000	4800,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	18	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>456,6700</b>	<b>3653,3600</b>	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726747 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	19	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	370,0000	2960,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	19	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	600,0000	4800,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	19	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>456,6700</b>	<b>3653,3600</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726748 - 1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	20	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	380,0000	760,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	20	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	990,0000	1980,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	20	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	900,0000	1800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>756,6700</b>	<b>1513,3400</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726749 - 5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	21	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	60,000	200,0000	12000,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	21	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	60,000	260,0000	15600,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	21	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	60,000	400,0000	24000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>286,6700</b>	<b>17200,2000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2726750 - 11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	22	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	240,0000	2400,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	22	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	600,0000	6000,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	22	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	10,000	600,0000	6000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>480,0000</b>	<b>4800,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2721359 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)</u></b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	23	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	23	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	23	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>
<b><u>Material:</u> 2721375 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2°).-</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	24	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	24	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	24	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>
<b><u>Material:</u> 2721380 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3°).-</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	25	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	25	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	25	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>
<b><u>Material:</u> 2721383 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4°).-</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	26	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	26	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	26	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>
<b><u>Material:</u> 2721385 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5°).-</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	27	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	27	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	27	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>
<b><u>Material:</u> 2721387 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6°).-</b>									
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	28	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	430,0000	430,0000	Sim ***

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	28	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	28	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>843,3300</b>	<b>843,3300</b>	

**Material:** **2726751 - 11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	29	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	380,0000	380,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	29	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	600,0000	600,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	29	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	1,000	600,0000	600,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>526,6700</b>	<b>526,6700</b>	

**Material:** **2726752 - 1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	30	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	360,0000	720,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	30	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	600,0000	1200,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	30	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	660,0000	1320,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>540,0000</b>	<b>1080,0000</b>	

**Material:** **2726753 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	31	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	360,0000	720,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	31	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	900,0000	1800,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	31	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>653,3300</b>	<b>1306,6600</b>	

**Material:** **2726754 - 3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	32	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	360,0000	720,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	32	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	900,0000	1800,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	32	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>653,3300</b>	<b>1306,6600</b>	

026  
87

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2726755 - 4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO**

331/2021	09/12/2021	09/01/2022	33	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	360,0000	720,0000	Sim ***
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	33	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	900,0000	1800,0000	Não
331/2021	09/12/2021	09/01/2022	33	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARUAIVA	-	2,000	700,0000	1400,0000	Não

**Preço Médio --> 653,3300**

**Preço Médio Total --> 18025,0100**

**114117,0000**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

036

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de Dezembro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 11741/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando contratação de serviços de arbitragem.

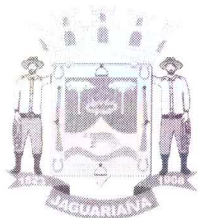
<b>Valor Inicial Estimado R\$</b>
-----------------------------------

<b>R\$ 114.117,00</b> (Cento e quatorze mil cento e dezessete reais.)
---

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PARECER CONTÁBIL Nº. 04 /2022

PROTOCOLO Nº. 11741/2021

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de serviços de arbitragem em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 114.117,00 (Cento e quatorze mil cento e dezessete reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.002 Departamento de Esportes e Lazer

**Projeto/Atividade:** 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

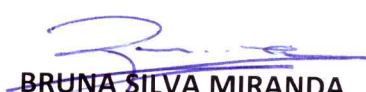
**Elemento de Despesa:** (261) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 000 –Livre

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 04 de fevereiro de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 29/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
**Vigência:** 15  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 114.117,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 114.117,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 114.117,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	R\$ 556,6700	R\$ 5.566,70
2	5,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	R\$ 380,0000	R\$ 1.900,00
3	3,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	R\$ 380,0000	R\$ 1.140,00
4	3,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	R\$ 380,0000	R\$ 1.140,00
5	5,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	R\$ 380,0000	R\$ 1.900,00
6	5,000	UNI	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	R\$ 556,6700	R\$ 2.783,35
7	2,000	UNI	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	R\$ 556,6700	R\$ 1.113,34
8	2,000	UNI	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	R\$ 556,6700	R\$ 1.113,34
9	2,000	UNI	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	R\$ 556,6700	R\$ 1.113,34
10	15,000	UNI	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	R\$ 466,6700	R\$ 7.000,05
11	30,000	UNI	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	R\$ 476,6700	R\$ 14.300,10
12	10,000	UNI	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	R\$ 523,3300	R\$ 5.233,30
13	20,000	UNI	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	R\$ 288,3300	R\$ 5.766,60
14	40,000	UNI	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	R\$ 288,3300	R\$ 11.533,20

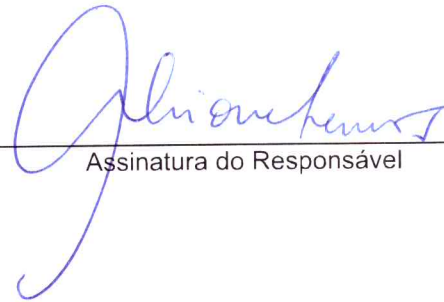


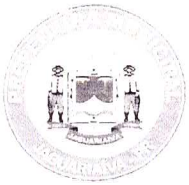
QA  
pi**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	30,000	UNI	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	R\$ 281,6700	R\$ 8.450,10
16	1,000	SV.	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.-	R\$ 516,6700	R\$ 516,67
17	6,000	UNI	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	R\$ 356,6700	R\$ 2.140,02
18	8,000	UNI	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	R\$ 456,6700	R\$ 3.653,36
19	8,000	UNI	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	R\$ 456,6700	R\$ 3.653,36
20	2,000	UNI	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	R\$ 756,6700	R\$ 1.513,34
21	60,000	UNI	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	R\$ 286,6700	R\$ 17.200,20
22	10,000	UNI	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	R\$ 480,0000	R\$ 4.800,00
23	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
24	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).-	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
25	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).-	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
26	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).-	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
27	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).-	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
28	1,000	SV.	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º).	R\$ 843,3300	R\$ 843,33
29	1,000	UNI	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	R\$ 526,6700	R\$ 526,67
30	2,000	UNI	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	R\$ 540,0000	R\$ 1.080,00
31	2,000	UNI	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	R\$ 653,3300	R\$ 1.306,66
32	2,000	UNI	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	R\$ 653,3300	R\$ 1.306,66
33	2,000	UNI	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	R\$ 653,3300	R\$ 1.306,66

**Valor total dos itens:****R\$ 114.117,00**

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

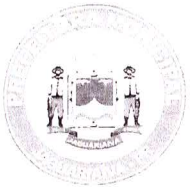
**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**REPUBLICADO**

D. ÁR. O. F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. P. O.

**EM 14/01/2022**

Publicado em 11/01/2022



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n°. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

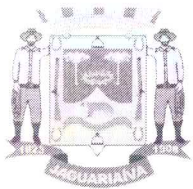
  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 09/2022

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, referente à (objeto)

\_\_\_\_\_.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033  
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022/DCL

## PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 05/2022 de 14 de janeiro de 2022, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 10:00 hrs do dia 25 de fevereiro de 2022, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA SMECEL NO ANO DE 2022.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/GLOBAL.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25/02/2022 às 10:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 114.117,00 (cento e quatorze mil e cento e dezessete reais).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

## 1- DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA SMECEL NO ANO DE 2022.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

## 2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

### 3- ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2022:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - smecel

2.052 – Manutenção e Apoio das Atividades esportivas

(261) 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Recurso – Livre 000

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035  
gr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 5- CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

### 6- APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 25/02/2017 HORÁRIO: 10:00hrs.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036  
an

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de atividade, inclusive de pagamentos de salários aos motoristas, manutenção do veículo, combustível, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

## 7- ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

037  
JN

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do Edital em relação às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, utilidades, despesas pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038  
fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 8- HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 25/02/2022 HORÁRIO: 10:00hrs.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

#### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

d) Documento do veículo.

#### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

03/04  
R.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, vá ao documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

## 9- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

## 10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

## 11- PRAZO

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

040  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 12- PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

### 13- RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

041  
A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 14- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 15- DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

047  
Ar.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 10 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043  
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

---

## ANEXO

---

### MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva **Nº 09/2022**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

**Obs.:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)  
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

**Obs.** Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

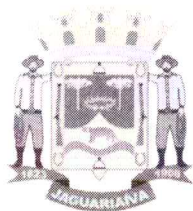
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022 – Pag. 13 de 18



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022** - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

EM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	OBS	VALOR RS
1	10	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
2	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
3	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
4	3	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
5	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
6	5	jogo	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
7	2	jogo	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
8	2	jogo	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
9	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
10	15	jogo	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
11	30	jogo	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	JOGO
12	10	jogo	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
13	20	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
14	40	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	2 ÁRBITROS	JOGO
15	30	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
16	1	jogo	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA
17	6	jogo	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
18	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
19	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA
20	2	jogo	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
21	60	jogo	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO
22	10	jogo	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	3 ÁRBITROS	DIÁRIA
23	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
24	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
25	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA
26	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

047  
sh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO

27	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	
28	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	
29	1	jogo	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIAVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	
30	2	jogo	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	
31	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	
32	2	jogo	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	
33	2	jogo	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Diretor e/ou Representante Legal*

Razão social:

CNPJ:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

048  
f.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP ....., neste ato representada pelo

seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP .... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

049  
Ar

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

050  
07

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: -compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2022.**

**DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO**

051  
af



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2022  
Protocolo nº 11741-2022

## PREGÃO PRESENCIAL 09-2022

Processo DCL 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS DA SMECEL PARA O ANO DE 2022.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 – P.P. Nº 09/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**ASSUNTO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de arbitragem**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme informações preambulares, de acordo com as características descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado.
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OS4  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração,*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

056  
A

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

057  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**. A escolha atende ao que determina o art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### **IV. DA OBRIGATORIEDADE DE PREVALÊNCIA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

**Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como OBRIGATÓRIA:**

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. *(grifo nosso)*

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

059  
An

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariaíva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril de 2020, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de **exceção** onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).*

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Analisando os autos, verifica-se que a Secretaria requisitante apresentou Justificativa para escolha da modalidade Presencial no item 3.1 do Termo de Referência, cumprindo portando a ressalva legal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

060  
Or

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

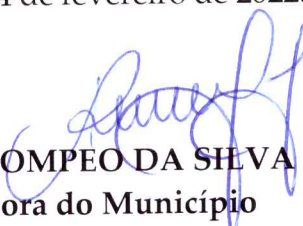
### V. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por esta subscritora, para que a Administração Pública **priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei**, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos ato praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 14 de fevereiro de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

061  
82

PROCESSO/ANO: 2197 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DCE ARAPOTI LTDA-ME		
ENDEREÇO:	ABRAO ANTONIO Nº 415, CENTRO, ARAPOTI		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9660-4080	
EMAIL:			
CNPJ:	24.151.793/0001-08	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 25/02/2022 09:32:59		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 ,E Nº 03 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		



Responsável pelo Processo

**ENVELOPE Nº. 03 – Credenciamento**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022**  
**ABERTURA: 25/02/2022 HORÁRIO: 10:00 hrs.**  
**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DCE ARAPOTI LTDA – ME**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08**  
**ENDEREÇO: RUA ABRAO ANTONIO, 415, CENTRO, ARAPOTI-PR.**

067.

069  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1498343651

FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7656240-7 SESP PR

CPF 502.067.451-68 DATA NASCIMENTO 24/08/1967

FILIAÇÃO  
 OVIDIO CIVIDINI  
 HILDA PALUBIAK CIVIDINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04170945518 VALIDADE 06/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 16/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 07/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 PARANÁ

02247085144  
 PR912942126

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1498343651

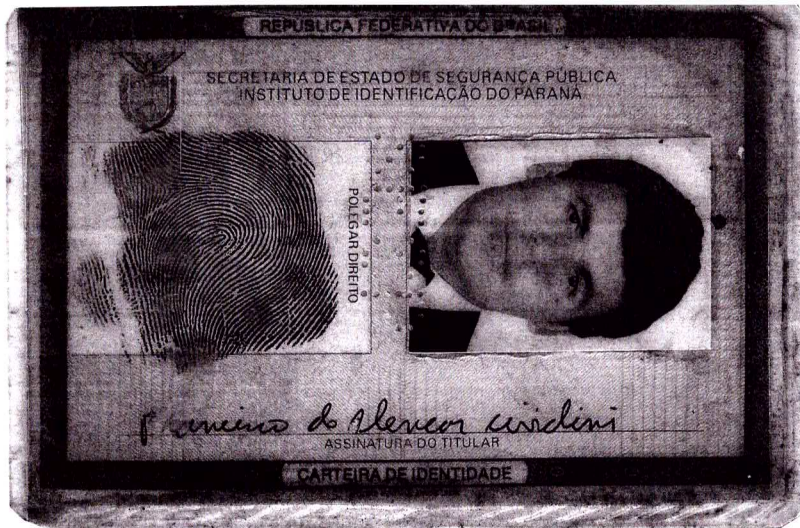
Confere com Original

Data 25/02/22

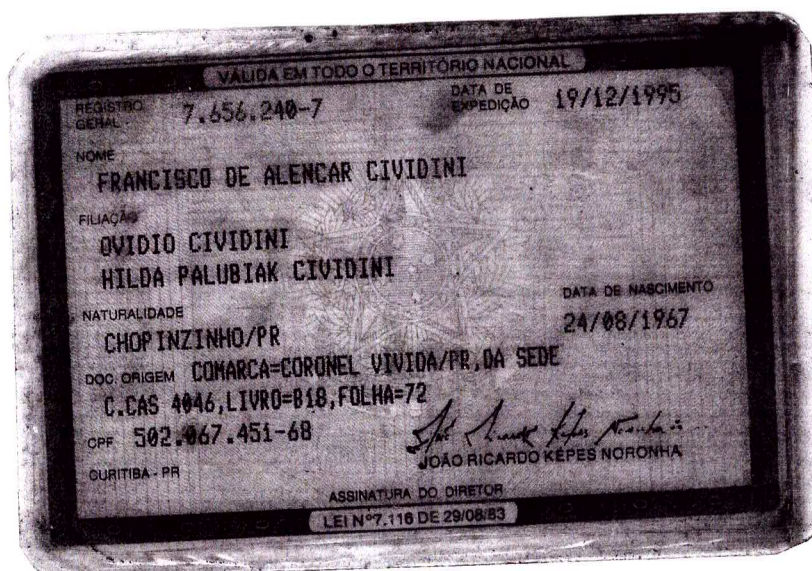
Dept.º Compras e Licitações

Lotuados

Franco de Alencar Cividini



064  
C



Cópia com Original

Data 25/02/22

Deptº Comp. e Litográficos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000

Arapoti-PR

065  
f

**PROCURAÇÃO**

A empresa "**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.151.793/0001-08, com sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante a Sr<sup>a</sup>. **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.012.874-8/PR, e CPF nº. 006.618.239-54, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.656.240-7/PR, e CPF nº. 502.067.451-68, residente e domiciliado no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nº. 09/2022 especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido **PREGÃO**, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapoti/PR, 25 de Fevereiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
FIRMA RECONHECIDA  
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08**

**ELIANA MAXIMO DA SILVA**

**RG: 7.012.874-8/PR**

**CPF: 006.618.239-54**

*[Handwritten signature]*

**Serviço Notarial de Arapoti**  
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 1544XFIqtppulw9TJUo8TROOF  
Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br>

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a Firma de **ELIANA MAXIMO DA SILVA (15052)** Doc. fé. \*\*\*\*\*  
Arapoti-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Francielle de Fatima Antunes - Escrivante  
Cod. Segurança: F2B81EUXN-469106-11



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES  
ESCRIVANTE AUTORIZADA  
RG 9.476.778-9 / SESP-PR

*[Handwritten signature]*

**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000  
Arapoti-PR

Obb  
of

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Arapoti;Pr, 25 de Fevereiro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº. 09/2022 - PMJ

A empresa "**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.151.793/0001-08, com sede á Rua Abrao Antonio, 415, Centro, localizada neste Municipio de Arapoti, Estado do Paraná, por intermédio de seu procurador o Sr. **FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.656.240-7/Pr, e ainda do CPF nº. 502.067.451-68, residente e domiciliado em no Municipio de Jaguariaiva, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º. da lei Complementar nº.123/06.

Atenciosamente,



PROCURADOR

**FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**

**RG: 7.656.240-7/PR**

**CPF: 502.067.451-68**

Fm - Alencar Cividini

A



**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000

Arapoti-PR

067  
R.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa "**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.151.793/0001-08, por intermédio do seu sub procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 09/2022, que:

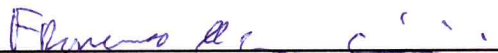
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim

(X) Não

Arapoti;Pr, 25 de Fevereiro de 2022.



**PROCURADOR**

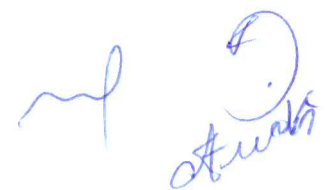
**FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**

**RG: 7.656.240-7/PR**

**CPF: 502.067.451-68**

Francisco de Alencar Cividini

4



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA		Protocolo: PRC2210325601			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208330198	CNPJ 24.151.793/0001-08	Data de Ato Constitutivo 12/02/2016	Início de Atividade 12/02/2016		
Endereço Completo Rua ABRÃO ANTONIO, Nº 415, CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social Ensino de Esportes tais como Natação; Comércio varejista de roupas e acessórios tais calças, blusas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de calçados; Atividades de Condicionamento físico; Limpeza em prédios de qualquer residências, escritórios, hospitais; Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas; Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção. <u>Atividades Esportivas tais árbitros, treinadores, juizes</u> ; Produção e Promoção de Eventos esportivos tais competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA	CPF/CNPJ 115.509.629-06	R\$ 400,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA	CPF/CNPJ 006.618.239-54	R\$ 39.600,00	REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA		006.618.239-54	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 15/02/2019	20190797649	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 15:45:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKAEQ71S.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



068  
97

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA ABRÃO ANTONIO, 415 , CENTRO, Arapoti - Paraná, CEP: 84990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

*FIRMA RECONHECIDA  
Nº 160723990 DE 10/02/2016  
ARAPOTI*

Arapoti - PR, 05/02/2016

*FIRMA RECONHECIDA  
Nº 160723990 DE 10/02/2016  
ARAPOTI*

PRISCILA DIAS TELEGINSKI  
Sócio/Administrador

LUIZ MARCELO TELEGINSKI  
Sócio

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Flamini de Paula*

*mp*

*A*

*Arquiteto*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB Nº 20160723990.  
PROTOCOLO: 160723990 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160723990. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

070  
A?



# Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3532 1293

Selo 4CNh6.ghahJ.mPKAq Dnnrw.4f6D  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **ELRA** as assinaturas de  
**PRISCILA DIAS TELEGINSKI (20604)** e **LUIS**  
**MARCELO TELEGINSKI (14958)** Dou fé \*\*\*\*\*  
Arapoti-Paraná, 05 de fevereiro de 2016 - 15:28 00h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente  
Cid. Segurança: F34X51YMB 1906979-10

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

*[Handwritten signature/initials over the notary stamp]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB Nº 20160723990.  
PROTOCOLO: 160723990 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160723990. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

077  
2

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 04/12/2017 sob o n.º 20178239828, resolvem através deste instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

(al)  
Ji  
D  
Flaviana

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da Sociedade no presente ato o sócio **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, acima qualificado, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 1.600 (Hum mil e seiscentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.012.874-8, expedida pela Secretaria de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

mf  
1  
A  
Stuck  
D

012  
A.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 006.618.239-54, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade e 400 (quatrocentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia ingressante **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/02/2004, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.213.078-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 115.509.629-06, neste ato Representada pela sua mãe **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade.

Retira-se também da Sociedade no presente ato a sócia **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** acima qualificado, possuidora de 38.000.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>ELIANA MAXIMO DA SILVA</b>	<b>39.600</b>	<b>39.600,00</b>
<b>GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA</b>	<b>400</b>	<b>400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** As sócias ingressantes **ELIANA MAXIMO DA SILVA** e **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Nome Empresarial da sociedade será alterado para **“ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA”**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

073  
M

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Ensino de Esportes tais como Natação;
- b) Comércio varejista de roupas e acessórios tais como: calças, blusas;
- c) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Academia: Atividades de Condicionamento físico;
- f) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- g) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- h) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção.
- i) Atividades Esportivas tais como: árbitros, treinadores, juizes;
- j) Produção e Promoção de Eventos esportivos tais como: competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

074  
M.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

CNPJ: 24.151.793/0001-08.

NIRE: 41208330198.

ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 11 de Fevereiro de 2019.

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**ELIANA MAXIMO DA SILVA**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA – Representada.**

**ELIANA MAXIMO DA SILVA – Representante.**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**LUIZ MARCELO TELEGINSKI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

015 #



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo zEpFA.KqmX0.X4zMb-ppLmQ.QPRHM  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **ELIANA**

**MAXIMO DA SILVA (15052)** Dou fé  
Arapoti-Paraná, 11 de fevereiro de 2019

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 4Eplr.4eGenWcw25-UnZdo.WkHM P  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as Firmas de **PRISCILA**  
**DIAS TELEGINSKI (20604)** e **LUIZ MARCELO**  
**TELEGINSKI (14958)** Dou fé

Arapoti-Paraná, 12 de fevereiro de 2019

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
R.F. 0.475.778-9 - SESIP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the word 'Atuamos'.*

076  
A

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial “**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**”, com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o n.º 20167961578, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O Capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



077  
R

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

II – O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- c) Comércio varejista de materiais de construção;
- d) Comercio varejista de calçados;
- e) Comércio de tintas;
- f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
- g) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
- h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
- j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
- k) Instalação e Manutenção Elétrica;
- l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
- m) Obras de acabamento da construção;
- n) Obras de terraplenagem;
- o) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
- p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

078  
f.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI &**  
**CIA LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicilio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º

D  
P  
Filipe

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

079  
ff

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

24.151.793/0001-08, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o nº 20167961578, resolvem através deste consolidar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **“P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu objeto social é:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
  - b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
  - c) Comércio varejista de materiais de construção;
  - d) Comercio varejista de calçados;
  - e) Comércio de tintas;
  - f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
  - g) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
  - h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
  - i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
  - j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
  - k) Instalação e Manutenção Elétrica;
  - l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
  - m) Obras de acabamento da construção;
  - n) Obras de terraplenagem;
- D  
R  
4  
Francini  
C



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

080  
A

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

- o) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
- p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

08/1  
ff.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade cabe aos sócios **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

082  
A

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 29 de Novembro de 2017.

  
**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**

  
**LUIZ MARCELO TELEGINSKI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

023  
fr.

of books

U

22



**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000  
Arapoti-PR**PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022****1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**Razão Social: **ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ/MF N.º: 24.151.793/0001-08

Endereço: RUA Abrão Antonio, 415, Centro

Bairro: Centro

CEP: 84.990-000

Cidade/Estado: ARAPOTI/PR

Telefone: 43-99624-7299

Fax:

**Representante Legal/ Procurador:** o Sr. **FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.656.240-7/Pr, e ainda do CPF nº. 502.067.451-68, residente e domiciliado em no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2022 apresento nossa proposta de preços para Contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem desenvolvidos pela **smecel** no ano de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item (ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	OBS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	3 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
2	5	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
3	3	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - VÓLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
4	3	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
5	5	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
6	5	jogo	68º JEP ´S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
7	2	jogo	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	3 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
8	2	jogo	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	3 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
9	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	3 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
10	15	jogo	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES JOGO	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
11	30	jogo	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES JOGO	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
12	10	jogo	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES DIÁRIA	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
13	20	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	2 ÁRBITROS JOGO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
14	40	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	2 ÁRBITROS JOGO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
15	30	jogo	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	2 ÁRBITROS JOGO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
16	1	jogo	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	6	jogo	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÓLEI	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
18	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	2 ÁRBITROS DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00



**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000  
Arapoti-PRORS  
#

19	8	jogo	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
20	2	jogo	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
21	60	jogo	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
22	10	jogo	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
23	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
24	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
25	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
26	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
27	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	V1.050,00	R\$ 1.050,00
28	1	jogo	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
29	1	jogo	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
30	2	jogo	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
31	2	jogo	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
32	2	jogo	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
33	2	jogo	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL							R\$ 113.380,00

F. A. B. C.

D.

M.

**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000

Arapoti-PR

086  
07.

- a) Valor Total da proposta: R\$ **113.380,00 (cento e treze mil e trezentos e oitenta reais).**
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) Os serviços serão efetuados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Edital do Pregão Presencial n.º 09/2022.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 09/2022, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco Sicredi Agência 0753 e Conta Corrente nº 27053-9.
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, o Sr. **FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.656.240-7/Pr, e ainda do CPF nº. 502.067.451-68, residente e domiciliado em no Município de Jaguaíva, Estado do Paraná.

Arapoti/PR, 25 de Fevereiro de 2022.

---

**PROCURADOR**  
**FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI**  
**RG: 7.656.240-7/PR**  
**CPF: 502.067.451-68**

Francisco

0.

ml

08/20

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

08/20

08/20

1  
B  
of  
C  
2

of  
A

088  
h

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

CNPJ: 24.151.793/0001-08. ✓

NIRE: 41208330198.

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA**", com sede e domicilio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 04/12/2017 sob o n.º 20178239828, resolvem através deste instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

(a)  
j  
D

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da Sociedade no presente ato o sócio **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, acima qualificado, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 1.600 (Hum mil e seiscentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.012.874-8, expedida pela Secretaria de

j  
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A  
j  
D

AKG  
A

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 006.618.239-54, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade e 400 (quatrocentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia ingressante **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/02/2004, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.213.078-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 115.509.629-06, neste ato Representada pela sua mãe **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade. O

Retira-se também da Sociedade no presente ato a sócia **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** acima qualificado, possuidora de 38.000.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios: P  
J

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ELIANA MAXIMO DA SILVA	39.600	39.600,00
GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA	400	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** As sócias ingressantes **ELIANA MAXIMO DA SILVA** e **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade. F. M. M. J.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Nome Empresarial da sociedade será alterado para “**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**”. /

2



A

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A  
J

ap  
th

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Ensino de Esportes tais como Natação;
- b) Comércio varejista de roupas e acessórios tais como: calças, blusas;
- c) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Academia: Atividades de Condicionamento físico;
- f) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- g) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- h) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção.
- i) Atividades Esportivas tais como: árbitros, treinadores, juízes;
- j) Produção e Promoção de Eventos esportivos tais como: competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

091  
fr

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**


ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 11 de Fevereiro de 2019.

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**ELIANA MAXIMO DA SILVA**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA – Representada.**

**ELIANA MAXIMO DA SILVA – Representante.**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**

  
FIRMA RECONHECIDA  
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

**LUIZ MARCELO TELEGINSKI**

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



*MP*



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo: zEpFA.Kqmx0.X4zMo-pplmQ.QPRHM

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **ELIANA**

**MAXIMO DA SILVA (15052)** Dou fe  
Arapoti-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 4EpLr.4eGem.Wcw25-UnZdo.WkHhP

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as Firmas de **MISCILA**

**DIAS TELEGINSKI (20604)** e **LUIZ MARCELO**

**TELEGINSKI (14958)** Dou fe

Arapoti-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RF: 9.475.778-9 - SES-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB N° 20190797649.  
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900721638. NIRE: 41208330198.  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Atualizado*

*A Francklin*

013  
R.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o n.º 20167961578, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O Capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

094  
2.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

II – O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
  - b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
  - c) Comércio varejista de materiais de construção;
  - d) Comercio varejista de calçados;
  - e) Comércio de tintas;
  - f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
  - g) Serviços de Pintura de Edificios e Residenciais;
  - h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
  - i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
  - j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
  - k) Instalação e Manutenção Elétrica;
  - l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
  - m) Obras de acabamento da construção;
  - n) Obras de terraplenagem;
  - o) Serviços combinados para apoio a edificios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
  - p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
  - q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
  - r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;
- 2
- 4
- Fmbrici



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A

J

*OK*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI &**  
**CIA LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º

*P*  
*Priscila*

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*atualizado*  
*mp*  
*OK*

0016  
Ar.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**

**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**

**NIRE: 41208330198.**

**24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o nº 20167961578, resolvem através deste consolidar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **“P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu objeto social é:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
  - b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
  - c) Comércio varejista de materiais de construção;
  - d) Comercio varejista de calçados;
  - e) Comércio de tintas;
  - f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
  - g) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
  - h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
  - i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
  - j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
  - k) Instalação e Manutenção Elétrica;
  - l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
  - m) Obras de acabamento da construção;
  - n) Obras de terraplenagem;
- D.  
R.  
F. D. R. M. C.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Ar.  
mp

007  
22

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

- o) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
- p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*CPB*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade cabe aos sócios **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

039  
97.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA**  
**LTDA - ME.**  
**CNPJ: 24.151.793/0001-08.**  
**NIRE: 41208330198.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 29 de Novembro de 2017.

  
**PRISCILA DIAS TELEGINSKI**

  
**LUIZ MARCELO TELEGINSKI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.  
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704637178. NIRE: 41208330198.  
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



100  
R

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.151.793/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA DE NATACAO ESTILO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ABRAO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORGACONARAPOTI@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3512-9000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **11:25:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R  
A  
DA  
R  
A  
DA  
R  
A  
D

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA</b>		Protocolo: PRC2210325601			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208330198	CNPJ 24.151.793/0001-08	Data de Ato Constitutivo 12/02/2016	Início de Atividade 12/02/2016		
Endereço Completo Rua ABRÃO ANTONIO, Nº 415, CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social Ensino de Esportes tais como Natação; Comércio varejista de roupas e acessórios tais calças, blusas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de calçados; Atividades de Condicionamento físico; Limpeza em prédios de qualquer residências, escritórios, hospitais; Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas; Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção. Atividades Esportivas tais árbitros, treinadores, juízes; Produção e Promoção de Eventos esportivos tais competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA	CPF/CNPJ 115.509.629-06	Participação no capital R\$ 400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA	CPF/CNPJ 006.618.239-54	Participação no capital R\$ 39.600,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA	CPF 006.618.239-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 15/02/2019	Número 20190797649	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 15:45:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKAEQ71S**.



PRC2210325601

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

102  
8.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.151.793/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
NIRE 41208330198  
CNPJ 24.151.793/0001-08  
Número de Ordem 1  
Natureza do Livro Livro Diário Geral  
Município Arapoti  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/02/2016  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 831

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário Geral  
Número de ordem 1  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 831  
Data de inicio 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.E0.F9.BB.46.27.0A.9B.CD.6C.F1.EA.29.FE.24.AA.E5.67.6C.20-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

*atualizado*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/01/2021	3101010003	Venda de Serviços		Nota 98 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	1	R\$ 4.000,00	C
29/01/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 98 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	1	R\$ 4.000,00	D
31/01/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	2	R\$ 240,00	C
31/01/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	2	R\$ 240,00	D
31/01/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	3	R\$ 121,00	C
31/01/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	3	R\$ 979,00	C
31/01/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	3	R\$ 1.100,00	D
31/01/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	4	R\$ 92,85	C
31/01/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	4	R\$ 97,20	C
31/01/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	4	R\$ 1.122,15	C
31/01/2021	4201010001	Salários		Histórico Padrão	4	R\$ 1.215,00	D
31/01/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	4	R\$ 97,20	D
26/02/2021	3101010003	Venda de Serviços		Nota 99 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	5	R\$ 4.100,00	C
26/02/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 99 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	5	R\$ 4.100,00	D
28/02/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	6	R\$ 240,00	C
28/02/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	6	R\$ 240,00	D
28/02/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	7	R\$ 121,22	C
28/02/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	7	R\$ 980,78	C
28/02/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	7	R\$ 1.102,00	D
28/02/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	8	R\$ 100,92	C
28/02/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	8	R\$ 104,40	C
28/02/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	8	R\$ 1.204,08	C
28/02/2021	4201010001	Salários		Histórico Padrão	8	R\$ 1.305,00	D
28/02/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	8	R\$ 104,40	D
31/03/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	9	R\$ 240,00	C
31/03/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	9	R\$ 240,00	D
31/03/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	10	R\$ 103,65	C
31/03/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	10	R\$ 106,80	C

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten number 103 and initials.*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	10	R\$ 1.231,35	C
31/03/2021	4201010001	Salários		Histórico Padrão	10	R\$ 1.335,00	D
31/03/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	10	R\$ 106,80	D
31/03/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	11	R\$ 121,22	C
31/03/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	11	R\$ 980,78	C
31/03/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	11	R\$ 1.102,00	D
31/03/2021	3101010003	Venda de Serviços		Nota 100 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	12	R\$ 4.050,00	C
31/03/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 100 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	12	R\$ 4.050,00	D
30/04/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	13	R\$ 240,00	C
30/04/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	13	R\$ 240,00	D
30/04/2021	3101010003	Venda de Serviços		Nota 101 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	14	R\$ 4.000,00	C
30/04/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 101 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	14	R\$ 4.000,00	D
30/04/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	15	R\$ 88,85	C
30/04/2021	1101010001	Caixa Geral		Pgto rescisao p/cx. geral	15	R\$ 1.722,51	C
30/04/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	15	R\$ 24,09	C
30/04/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	15	R\$ 577,48	C
30/04/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	15	R\$ 901,66	C
30/04/2021	4201010001	Salários		Salários ref. mês	15	R\$ 881,60	D
30/04/2021	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	15	R\$ 15,52	D
30/04/2021	4201010004	13. Salario		Pgto rescisao p/cx. geral	15	R\$ 321,25	D
30/04/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	15	R\$ 816,25	D
30/04/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	15	R\$ 107,08	D
30/04/2021	4201010001	Salários		Saldo salario rescisao	15	R\$ 210,00	D
30/04/2021	4201010001	Salários		Histórico Padrão	15	R\$ 77,64	D
30/04/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	15	R\$ 35,69	D
30/04/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	15	R\$ 272,08	D
30/04/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	15	R\$ 577,48	D
30/04/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	16	R\$ 121,22	C

*Atuado*  
*up A*  
*9*

*104*  
*82*

*Fu de c...*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATACÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	16	R\$ 980,78	C
30/04/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	16	R\$ 1.102,00	D
31/05/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	17	R\$ 240,00	C
31/05/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	17	R\$ 240,00	D
31/05/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	18	R\$ 121,00	C
31/05/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	18	R\$ 979,00	C
31/05/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	18	R\$ 1.100,00	D
31/05/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	19	R\$ 82,68	C
31/05/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	19	R\$ 88,16	C
31/05/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	19	R\$ 1.019,32	C
31/05/2021	4201010001	Salários		Salários ref. mês	19	R\$ 1.102,00	D
31/05/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	19	R\$ 88,16	D
31/05/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 102 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	20	R\$ 4.100,00	C
31/05/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 102 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	20	R\$ 4.100,00	D
30/06/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	21	R\$ 240,00	C
30/06/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simplex mês Provisao Simplex mês -	21	R\$ 240,00	D
30/06/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	22	R\$ 82,68	C
30/06/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	22	R\$ 88,16	C
30/06/2021	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	22	R\$ 1.019,32	C
30/06/2021	4201010001	Salários		Salários ref. mês	22	R\$ 1.102,00	D
30/06/2021	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	22	R\$ 88,16	D
30/06/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 103 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	23	R\$ 4.200,00	C
30/06/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 103 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	23	R\$ 4.200,00	D
30/06/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	24	R\$ 121,22	C
30/06/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	24	R\$ 980,78	C
30/06/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	24	R\$ 1.102,00	D
30/07/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 104 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	25	R\$ 4.150,00	C
30/07/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 104 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	25	R\$ 4.150,00	D

*atualizado*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	26	R\$ 240,00	C
31/07/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	26	R\$ 240,00	D
31/07/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	27	R\$ 121,22	C
31/07/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	27	R\$ 980,78	C
31/07/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	27	R\$ 1.102,00	D
31/07/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	28	R\$ 15,99	C
31/07/2021	4201010005	INSS Empregados a Pagar		Histórico Padrão	28	R\$ 1.133,06	C
31/07/2021	2103040001	Aviso Previo/Indenizacoes		INSS a recolher ref. mes	28	R\$ 21,24	C
31/07/2021	2103040003	INSS Empregados a Pagar		FGTS a recolher ref mes	28	R\$ 39,72	C
31/07/2021	4201010004	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	28	R\$ 275,50	D
31/07/2021	4201010004	13. Salario		Pgto rescisao p/cx. geral	28	R\$ 7,76	D
31/07/2021	4201010004	13. Salario		Histórico Padrão	28	R\$ 275,50	D
31/07/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	28	R\$ 7,76	D
31/07/2021	4201010003	Ferias		Saldo salario rescisao	28	R\$ 213,29	D
31/07/2021	4201010001	Salarios		Histórico Padrão	28	R\$ 94,42	D
31/07/2021	4201010003	Ferias		Histórico Padrão	28	R\$ 296,06	D
31/07/2021	4201010001	Salarios		FGTS a recolher ref mes	28	R\$ 39,72	D
31/07/2021	4201020002	FGTS		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	29	R\$ 240,00	C
31/08/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	29	R\$ 240,00	D
31/08/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		INSS a recolher ref. mes	30	R\$ 121,22	C
31/08/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		Histórico Padrão	30	R\$ 980,78	C
31/08/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	30	R\$ 1.102,00	D
31/08/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	30	R\$ 4.100,00	C
31/08/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 105 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	31	R\$ 4.100,00	D
31/08/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 105 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	31	R\$ 240,00	C
30/09/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	32	R\$ 240,00	C
30/09/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	32	R\$ 240,00	D
30/09/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 106 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	33	R\$ 4.000,00	C
30/09/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 106 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	33	R\$ 4.000,00	D

*Arquivo*

*106*

*Finalizar!*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATACÃO ESTILO DE ARAPOITI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	34	R\$ 121,22	C
30/09/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	34	R\$ 980,78	C
30/09/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	34	R\$ 1.102,00	D
28/10/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 107 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	35	R\$ 4.050,00	C
28/10/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 107 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	35	R\$ 4.050,00	D
31/10/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	36	R\$ 240,00	C
31/10/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	36	R\$ 240,00	D
31/10/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	37	R\$ 121,22	C
31/10/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	37	R\$ 980,78	C
31/10/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	37	R\$ 1.102,00	D
30/11/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	38	R\$ 240,00	C
30/11/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	38	R\$ 240,00	D
30/11/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	39	R\$ 2.886,81	C
30/11/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	39	R\$ 2.886,81	D
30/11/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 108 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	40	R\$ 4.100,00	C
30/11/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 108 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	40	R\$ 4.100,00	D
30/11/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	41	R\$ 121,22	C
30/11/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	41	R\$ 980,78	C
30/11/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	41	R\$ 1.102,00	D
06/12/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 109 - FUNDO MUNICIPAL DE A	42	R\$ 950,00	C
06/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 109 - FUNDO MUNICIPAL DE A	42	R\$ 931,00	D
06/12/2021	3102030008	I.S.S.Q.N. s/Vendas		Nota 109 - FUNDO MUNICIPAL DE A	42	R\$ 19,00	D
28/12/2021	3101010003	Venda de Servicos		Nota 110 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	43	R\$ 3.400,00	C
28/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Nota 110 - DIVERSOS CLIENTES (PFNI)	43	R\$ 3.400,00	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Salarios a Pagar ref. mes Salarios a Pagar ref. mes -	44	R\$ 7.427,51	C
31/12/2021	2103010001	Salarios a Pagar		Salarios a Pagar ref. mes Salarios a Pagar ref. mes -	44	R\$ 7.427,51	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através	45	R\$ 13.336,93	C

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "for" (handwritten)  
 - Middle right: "F. de..." (handwritten)  
 - Bottom left: "of work" (handwritten)  
 - Bottom center: "A" (handwritten)  
 - Bottom right: "D" (handwritten)



LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.151.793/0001-08 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	2101010001	Fornecedores		Caixa Geral - Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	45	R\$ 13.336,93	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	46	R\$ 2.305,56	C
31/12/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	46	R\$ 2.305,56	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		FGTS a recolher ref mes FGTS a recolher ref mes -	47	R\$ 1.207,97	C
31/12/2021	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes FGTS a recolher ref mes -	47	R\$ 1.207,97	D
31/12/2021	2104030004	Simplex a Pagar		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	48	R\$ 241,91	C
31/12/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Provisao Simples mês Provisao Simples mês -	48	R\$ 241,91	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	49	R\$ 2.500,00	C
31/12/2021	4201030019	Honorarios Contabeis		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	49	R\$ 2.500,00	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	50	R\$ 1.665,32	C
31/12/2021	4201030004	Energia Eletrica		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	50	R\$ 1.665,32	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	51	R\$ 899,65	C
31/12/2021	4201030003	Agua e Esgoto		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	51	R\$ 899,65	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	52	R\$ 499,00	C
31/12/2021	4201030023	Telefone		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	52	R\$ 499,00	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	53	R\$ 1.113,00	C
31/12/2021	4201030011	Manutencao e Conservacao		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	53	R\$ 1.113,00	D
31/12/2021	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	54	R\$ 12.695,85	C
31/12/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral -	54	R\$ 12.695,85	D
31/12/2021	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	55	R\$ 121,22	C
31/12/2021	2103020001	Pro-Labore a Pagar		Histórico Padrão	55	R\$ 980,78	C
31/12/2021	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	55	R\$ 1.102,00	D

*Atuado*  
  


*8*

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	3102030007	Simplex s/Vendas		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 2.881,91	C
31/12/2021	3102030008	I.S.Q.N. s/vendas		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 19,00	C
31/12/2021	4201010001	Salarios		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 7.737,59	C
31/12/2021	4201010003	Ferias		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 1.608,78	C
31/12/2021	4201010004	13. Salario		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 604,51	C
31/12/2021	4201020002	FGTS		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 1.101,92	C
31/12/2021	4201030003	Agua e Esgoto		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 899,65	C
31/12/2021	4201030004	Energia Eletrica		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 1.665,32	C
31/12/2021	4201030011	Manutencao e Conservacao		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 1.113,00	C
31/12/2021	4201030019	Honorarios Contabeis		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 2.500,00	C
31/12/2021	4201030023	Telefone		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 499,00	C
31/12/2021	4201030033	Pro-Labore		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 13.220,00	C
31/12/2021	2402030002	LUCROS A PAGAR		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 16.482,38	C
31/12/2021	3101010003	Venda de Servicos		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 49.200,00	D
31/12/2021	4201010005	Aviso Previo/Indenizacoes		Transferencia de Resultad Resultad tr122021 -	56	R\$ 1.133,06	D

*Atualizado*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*100*  
*[Handwritten mark]*

*Franzini*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.151.793/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
DISPONIVEL		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
CAIXA		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
Caixa Geral		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
PASSIVO		R\$ 1.127,52	R\$ 2.063,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.787,88	R\$ 241,91
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 13.336,93	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 13.336,93	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 13.336,93	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.204,14	R\$ 0,00
FOLHA PAGAMENTO EMPREGADO		R\$ 929,63	R\$ 0,00
Salarios a Pagar		R\$ 929,63	R\$ 0,00
FOLHA DE PAG. SOCIOS/SERV		R\$ 930,05	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 344,46	R\$ 0,00
INSS Empregados a Pagar		R\$ 238,41	R\$ 0,00
FGTS a Pagar		R\$ 106,05	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 246,81	R\$ 241,91
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI		R\$ 246,81	R\$ 241,91
Simples a Pagar		R\$ 246,81	R\$ 241,91
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (14.660,36)	R\$ 1.822,02
CAPITAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (29.660,36)	R\$ (13.177,98)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (29.660,36)	R\$ (13.177,98)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (29.660,36)	R\$ (13.177,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.E0.F9.BB.46.27.0A.9B.CD.6C.F1.EA.29.FE.24.AA.E5.67.6C.20-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

*Atuado*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

110  
87

*[Handwritten signature]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.151.793/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 49.200,00
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 49.200,00
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 49.200,00
(-) DEDUCOES RECEITAS C/VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.900,91)
(-) TRIB. E CONTR. S/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.900,91)
(-) Simples s/Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (2.881,91)
(-) I.S.S.Q.N. s/vendas		R\$ (0,00)	R\$ (19,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (29.816,71)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.817,82)
(-) Salarios		R\$ (0,00)	R\$ (7.737,59)
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (1.608,78)
(-) 13. Salario		R\$ (0,00)	R\$ (604,51)
Aviso Previo/Indenizacoes		R\$ 0,00	R\$ 1.133,06
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,92)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.101,92)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (19.896,97)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (0,00)	R\$ (899,65)
(-) Energia Eletrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.665,32)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (0,00)	R\$ (1.113,00)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (499,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (13.220,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 16.482,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.E0.F9.BB.46.27.0A.9B.CD.6C.F1.EA.29.FE.24.AA.E5.67.6C.20-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

111  
of.

*Handwritten signatures and notes:*  
 - A large vertical signature on the right side of the page.  
 - A signature "Aruals" at the bottom left.  
 - A signature "7" at the bottom right.  
 - A circular stamp or mark at the bottom right.

112  
8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 9.0.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41208330198	<b>CNPJ</b> 24.151.793/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> BC.E0.F9.BB.46.27.0A.9B.CD.6C.F1.EA.29.FE.24.AA.E5.67.6C.20	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24151793000108	ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA:24151793000108	594732535537926840 7	13/04/2021 a 13/04/2022	Sim
Contador	06526612970	HOMAR NEGRAO FILHO:06526612970	536132700287676664 1	15/06/2020 a 15/06/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

BC.E0.F9.BB.46.27.0A.9B.CD.6C.F1.E  
A.29.FE.24.AA.E5.67.6C.20-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/02/2022 às 08:39:54  
17.80.76.B8.A5.F3.A5.D7  
81.A0.C8.84.B7.9D.A6.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signatures and notes:*  
F...  
at...  
8.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**  
CNPJ: **24.151.793/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **771D.576A.BB46.EA7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113  
fr.

*Handwritten signatures and marks:*  
- "Fazenda Nacional" (vertical)  
- "Arquiteto" (handwritten)  
- "M" (handwritten)  
- "4" (handwritten)  
- "5." (handwritten)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

114  
A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026187337-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.151.793/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
Fazenda  
D.  
M F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000  
CNPJ 75.658.377/0001-31

115  
↓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 431 / 2022**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: **61019 ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**

CPF/CNPJ: **24.151.793/0001-08**

RG/IE:

Endereço: **R. ABRAO ANTONIO**

Nº: **415**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)**

Emitida às 17:21:08 de 22/02/2022

**Válida até 24/03/2022**

Código de verificação: **NOMD-OTQA**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Função

Atuado

Handwritten initials and signature



[Voltar](#)[Imprimir](#)116  
A.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.151.793/0001-08

**Razão Social:** ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

**Endereço:** RUA ABRAAO ANTONIO 415 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201584086304834

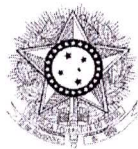
Informação obtida em 23/02/2022 15:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Amoroso

A. M. S.

C. D. A.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.151.793/0001-08  
Certidão nº: 6229956/2022  
Expedição: 22/02/2022, às 11:36:46  
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.151.793/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

118  
de

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**

*Titular*

**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentada*

**LINCON R. K. DO NASCIMENTO**

*Auxiliar Juramentado*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**, situada na Rua Abrão Antonio, nº 415, Centro, Arapoti/PR, registrada sob o **CNPJ nº 24.151.793/0001-08**.

O referido é Verdade e dou Fé.  
Arapoti, 22 de Fevereiro de 2022.

*Lincon R. K. do Nascimento*

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria 017/2017

Lincon R. K. do Nascimento  
Auxiliar Juramentado  
Portaria 017/2017

Valor R\$ 38,16

Rua Placídio Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000  
Fone/fax – (43) 3572 8100

*Auxiliar*

*Di*

*Franz...*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 75.658.377/0001-31

119  
A.

### CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 20 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **8377** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **15/02/2016**  
Nome ou Razão Social: **61019 ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**  
CPF/CNPJ: **24.151.793/0001-08**  
Nome Fantasia: **ESCOLA DE NATACAO ESTILO**  
Endereço: **R. ABRAO ANTONIO 415**  
Bairro: **CENTRO** Município: **ARAPOTI** **PR**  
Classificação: **Prestação de Serviço**  
Área de Utilização (m²): **0,00**  
Atividade Econômica:  
CNAE: **85.91-1-00 ENSINO DE ESPORTES**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)**

Emitida às 17:22:03 de 22/02/2022

**Válida até 24/03/2022**

Código de verificação: **GPTG-HEND**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Fran de Arapoti

Arapoti  
D. J.



# LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: [www.ldrsaojose.com](http://www.ldrsaojose.com)

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

120  
A


## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Liga Desportiva e Recreativa São José inscrita no **CNPJ: 25,275,034/0001-10**, vem através de a presente declaração pública, **DECLARAR**, que à “**ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO LTDA**”, inscrita no “**CNPJ: 24.151.793/0001-08**”, presta serviço de oficiais de arbitragem em diversas modalidades. Seus oficiais de arbitragem, anotadores e cronometrista tem total conhecimento sobre as regras das modalidades citadas a cima. Comprovada através de notas avaliativas em curso ofertado pela LDR São José.


Para veracidade da mesma vai devidamente datada e assinada.

São José da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2022.

  
Deuvane Antônio Querino  
Presidente da LDR São José





 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b> <b>CNPJ:</b> 76.910.900/0001-38 <b>Telefone:</b> (43) 3535-9400 <b>Endereço:</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA <b>CEP:</b> 84200-000 - Jaguariáiva	<b>Pregão presencial</b> <b>9/2022</b>
	<b>Número Processo:</b> 29/2022 <b>Data do Processo:</b> 10/02/2022

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 25/02/2022, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 29/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer d iminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

#### **Participante: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	10,000	UNI		687,6900	6.876,90
2	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	5,000	UNI		458,4640	2.292,32
3	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	3,000	UNI		458,4667	1.375,40
4	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	3,000	UNI		458,4667	1.375,40
5	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	5,000	UNI		458,4640	2.292,32
6	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA) - 68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	5,000	UNI		687,6900	3.438,45
7	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM. - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	2,000	UNI		687,7000	1.375,40
8	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC. - 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	2,000	UNI		687,7000	1.375,40
9	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	2,000	UNI		687,7000	1.375,40
10	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL - 7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	15,000	UNI		448,4927	6.727,39
11	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL - 8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	30,000	UNI		478,3660	14.350,98
12	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15; - 10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	10,000	UNI		687,6900	6.876,90
13	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC. - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	20,000	UNI		199,3310	3.986,62
14	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC. - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	40,000	UNI		199,3303	7.973,21
15	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM. - 11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	30,000	UNI		179,3970	5.381,91
16	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.- - 10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.-	1,000	SV.		598,0200	598,02
17	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	6,000	UNI		398,6633	2.391,98
18	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC. - 1º CAMP.	8,000	UNI		597,9913	4.783,93

## REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.

19	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM. - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	8,000	UNI	597,9913	4.783,93
20	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO - 1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	2,000	UNI	986,6950	1.973,39
21	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM. - 5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	60,000	UNI	199,3300	11.959,80
22	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" - 11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	10,000	UNI	597,9900	5.979,90
23	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
24	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).- - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).-	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
25	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).- - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).-	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
26	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).- - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).-	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
27	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).- - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).-	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
28	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º). - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º).	1,000	SV.	1.046,5000	1.046,50
29	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - 11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	1,000	UNI	598,0200	598,02
30	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA - 1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2,000	UNI	598,0050	1.196,01
31	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,0000	1.794,00
32	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO - 3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,0000	1.794,00
33	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO - 4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,0000	1.794,00

Total do Participante: 112.999,98

Total Geral: 112.999,98

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Jaguariaíva, 25/02/2022**

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI

123  
fr



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50206745168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Raul Henrique'.*



12/8



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24151793000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*For B. R. J.*

*6*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/02/2022 11:15:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**  
CNPJ: **24.151.793/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 9/2022**

**Processo Adm.:** 29/2022  
**Data do Processo:** 10/02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2022  
b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 03/03/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.*

### Participante: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

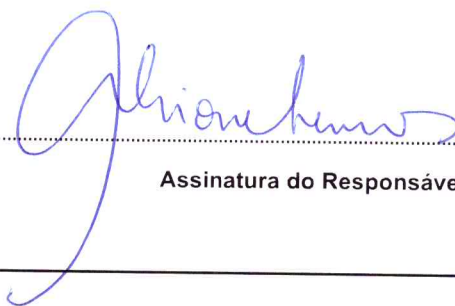
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	10,000	UNI	687,69	6.876,90
2	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
3	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	3,000	UNI	458,46	1.375,38
4	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	3,000	UNI	458,46	1.375,38
5	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
6	68º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	5,000	UNI	687,69	3.438,45
7	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
8	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
9	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	2,000	UNI	687,70	1.375,40
10	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	15,000	UNI	448,49	6.727,35
11	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	30,000	UNI	478,36	14.350,80
12	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	10,000	UNI	687,69	6.876,90
13	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	20,000	UNI	199,33	3.986,60
14	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	40,000	UNI	199,33	7.973,20
15	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	30,000	UNI	179,39	5.381,70
16	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.-	1,000	SV.	598,02	598,02
17	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	6,000	UNI	398,66	2.391,96
18	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	8,000	UNI	597,99	4.783,92

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	8,000	UNI	597,99	4.783,92
20	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	2,000	UNI	987,00	1.974,00
21	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	60,000	UNI	199,33	11.959,80
22	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	10,000	UNI	597,99	5.979,90
23	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
24	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
25	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
26	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
27	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
28	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º).	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
29	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	1,000	UNI	598,02	598,02
30	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2,000	UNI	598,00	1.196,00
31	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
32	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
33	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
<b>Total do Participante:</b>					113.000,00
<b>Total Geral:</b>					113.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 114.117,00

Jaguariaíva, 03 de Março de 2022



Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de março de 2022.

Protocolo nº 11741-2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

Processo DCL 29-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Data de Homologação: 03/03/2022.

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em

favor das empresas:

ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA ..... R\$ ~~114.117,00~~

113.000,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

129  
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 3098 - 2022**

DADOS CADASTRAIS:

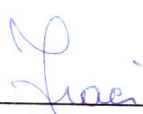
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/03/2022 14:34:45  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 099/2022-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO , PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 099/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PP Nº 09/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 17 de Março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.033/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº09/2022. Seguem dados da contratação:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR TOTAL	PRAZO
1.033/2022	ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME	R\$ 113.000,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 29/2022. Pregão Presencial nº 09/2022.  
Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

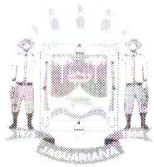
Ilma. Sra.

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.033/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.151.793/0001-08, com sede à Rua Abrão Antonio, 415, Centro, Arapoti/PR, neste ato representada por FRANCISCO DE ALENCAR CIVIDINI, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 502.067.451-68, residente e domiciliado (a) na Cidade de Arapoti/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 09/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Presencial nº 09/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

10  
10.002  
2.052  
261 – 3.3.90.39.00.00.00.00  
000

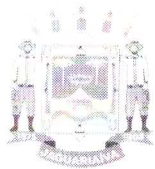
### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme cronograma constante na proposta e homologação do certame, cujos quais o licitante tem ciência prévia.

O contratado declara plena ciência dos valores e especificações dos campeonatos listados na homologação do certame, podendo o Município contratante incluir outros a seu critério.

135  
JL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

132  
JL

JL  
Funks  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada imediatamente após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento de horários e datas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

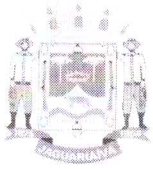
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogáveis por igual período com fulcro no artigo 57, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

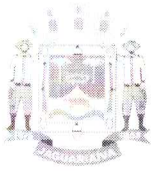
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

134  
J  
A  
F



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. EDSON CARLOS JACOBS, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

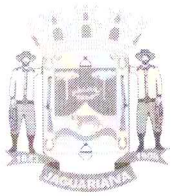
Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME  
CONTRATADO

  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal De Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 24 de Março de 2022.

Ref: Protocolo Nº 11741/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PP 09/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,


Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 09/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 029  
TERMO DE HOLOGAÇÃO:.....fls. 127  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0131 à 0135  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .  
Processo Licitatório Nº 181/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.033/2021	ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA-ME.	R\$113.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.  
Secretaria solicitante: SMECEL  
Responsável: Rosane S Machado.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes  
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.

